



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº247/2001

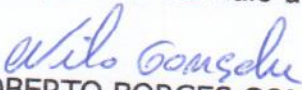
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR QUATRO LONGARINAS DE FERRO PARA A
IGREJA CATÓLICA DO CERRITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do
Município.

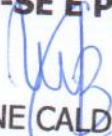
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar quatro
longarinas de ferro, com 3,70 metros de comprimento cada, para a colocação do sino na
igreja Católica Imaculado Coração de Maria, no Cerrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 09 de Maio de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete